

passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

0000393-77.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. G. S. G.. Advogado: Sebastião Furtado Alves (OAB: 9909/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milagres. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 43, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

0000394-62.2023.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. Q. D. M.. Advogada: Najla Zuleide Dias Uchoa (OAB: 37621/CE). Advogado: Anisio Antonio de Matos Coelho Filho (OAB: 36726/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 51, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

0000395-47.2023.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. J. da S.. Advogado: Artur Kennedy Aragao Paiva (OAB: 27626/CE). Advogada: Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno (OAB: 25761/CE). Devedor: M. de S.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 48, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificado erro em relação ao índice de correção monetária aplicado, conforme detalhado na informação de página 48, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

0000396-32.2023.8.06.0000 - Precatório. Credora: A. M. de S. S.. Advogado: Dmitri Montenegro Ribeiro (OAB: 24376/CE). Advogada: Ana Clara do Nascimento Sousa (OAB: 39084/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maracanaú. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 99, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

0000397-17.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. E. F. J.. Advogada: Francisca Normélia Sisnando Eugênio (OAB: 10532/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milagres. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 55, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

0000401-54.2023.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. S. do N. D.. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Massapê. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 90, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

0000402-39.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. R. B. J.. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Devedor: M. de M.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Massapê. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 89, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra SáJuiz de Direito Auxiliar da PresidênciaPortaria de delegação n.º 220/2023

Total de feitos: 16

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 35/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2022, organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos constantes do Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas ao cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.
2. Os convocados devem encaminhar a documentação indicada no Anexo II deste Edital (itens "a" a "v"), até o dia 24 de março de 2023, para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: selecao.tjce@tjce.jus.br
3. Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado,

localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I
CONVOCAÇÃO - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA
2	ANA CAROLINA LAGO LOPES
3*	MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA
4	JOYCI CRUZ LIMA
5**	KELMA DE CASTRO FEITOSA
6	VITORIA LARISSA DANTAS DE MORAIS
7	OLGA BATISTA GUEDES
8*	ALICE VIVIANNY VIEIRA PEREIRA LIMA
9	WELLINGTON BERNARDO DE CARVALHO***
10	RODRIGO DE LUNA LIMA
11	DANIEL ROCHA MAIA
12	ANA PAULA LOPES FERREIRA
13*	CAMILA VIRGINIA ROCHA PACHECO
14	VICTOR VALANN HOLANDA GOES
15**	TALES ARAUJO SILVA
16	ANTONIA VIVIAN BRENNA LIMA SCARCELA
17	GABRIEL VICTOR RODRIGUES PINTO
18*	HENRIQUE ARAUJO QUEIROS
19	JOSE WEVERTON ALVES LUCAS
20	VITOR PIMENTEL DE OLIVEIRA
21	MARIA CLARA CRONEMBERGER NOLETO
22	LIA COELHO DE ALBUQUERQUE
23*	THAIS FERNANDES MARTINS
24	JULIANA FREITAS DE MELO
25**	LUCAS MACÁRIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
26	CARISIA SANCHO TEIXEIRA
27	SERGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO FILHO
28*	JOAO VICTOR BARROS DANTAS
29	CLARICE SAAVEDRA VIEIRA
30	NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO FILHO

* Vagas destinadas a negros

** Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

*** Em atenção ao entendimento firmado pelo Conselho Nacional de Justiça PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0005149-79.2015.2.00.0000, o candidato Wellington Bernardo de Carvalho (1º lugar na classificação reservada a candidatos negros, respectivamente, e 6º lugar na ampla concorrência, respectivamente) não será considerado para efeito do preenchimento da reserva de vagas destinadas a candidatos negros, em cumprimento ao artigo 6º da Resolução CNJ nº. 203/2015.

ANEXO II
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO
CARGO EFETIVO**

1) Digitalizado, em formato pdf, conforme original:

Registro Geral (RG) / Identidade;

Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Quitação Eleitoral;

CPF;

Diploma/Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.

Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);

Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);

Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);

Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;

Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;

Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;

Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

(Analista Judiciário – Área Judiciária)

EDITAL N° 23/2023 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, **resolve**:

1. Tornar pública a lista definitiva dos candidatos que foram deferidos pela Comissão de Avaliação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, de acordo com o Capítulo 5 do Edital nº 01/2022, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante no Anexo Único deste Edital.

1.1 Será eliminado da lista específica de vagas reservadas a candidatos com deficiência aquele que não foi considerado na condição de pessoa com deficiência ou que deixou de comparecer à referida avaliação, devendo o candidato permanecer na lista geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, desde que tenha obtida pontuação para classificação, nos termos do item 5.9 do Edital nº 01/2022.

1.2 Os candidatos deficientes habilitados para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária e que já foi considerado deficiente para o cargo de Oficial de Justiça pela equipe multiprofissional, não foram convocados para realizar uma nova avaliação, sendo-lhe atribuído o resultado divulgado por meio do Edital nº 18/2022 - De Divulgação dos Candidatos que Concorrem às Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência (Oficial de Justiça) publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 29.11.2022.

Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO ÚNICO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DIVERSOS CARGOS**

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA